



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
(PROCESSO Nº 0520018.00000062/2025-84)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 02/2023
PROCESSO Nº: **0520018.00000020/2023-76**
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM DEPARTAMENTO PESSOAL**

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CRMV/RS, autarquia federal, órgão de fiscalização do exercício profissional, criado pela Lei nº 5.517, de 1968, inscrita no CNPJ sob nº 93.009.116/0001-72, com sede na Rua Ramiro Barcelos, nº 1793/201, bairro Bom Fim, CEP 90035-006, Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu Presidente, **Mauro Antonio Correa Moreira**, brasileiro, solteiro, médico veterinário, inscrito no CRMV-RS sob nº 12.494 e no CPF sob nº 823.023.670-49, doravante denominada CONTRATANTE, e **MONTEIRO & REINALDO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.199.340/0001-26, com sede na Rua Barão do Triunfo, nº 955, Térreo, Bairro Centro, no município de Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representada por sua Sócia administradora **Leizer Monteiro Reinaldo**, brasileira, casada, psicóloga, portadora da Carteira de Identidade nº 8059671035, expedida por SJS/II RS, inscrita no CPF sob nº. 952.498.420-20, residente e domiciliada na Rua Alameda dos Araçás, nº 125 – Cond. Parque da Lagoa, Bairro Panorâmico, no Município de Osório/RS, CEP 95520-00, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 0520018.00000062/2025-84 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente aditamento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por 06 (seis) meses e a repactuação dos valores contratados, com fundamento no reequilíbrio econômico-financeiro, conforme condições estabelecidas neste instrumento e justificativas constantes no processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, que autoriza a prorrogação de contratos de serviços contínuos, visando à continuidade da prestação sem prejuízo à Administração.

2.2. Fundamenta-se ainda no art. 65, inciso II, alínea “d”, da mesma Lei, em razão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de alterações supervenientes nas obrigações legais e operacionais da contratada, devidamente comprovadas no processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

3.1. Fica prorrogada a vigência contratual por mais 6 (seis) meses, de **01/10/2025** a **01/04/2026**, nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul

4.1. Em conformidade com a Cláusula Quinta do contrato, ficam definidos os valores estimados do contrato conforme discriminado na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR POR MOVIMENTAÇÃO	VALOR MENSAL ESTIMADO
Prestação de serviços de assessoria em departamento de pessoal, nos termos da Cláusula Primeira e das disposições do Pregão Eletrônico nº 02/2023 e seus anexos, com estimativa de 80 (oitenta) movimentações por mês.	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA PRORROGAÇÃO		R\$ 12.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. As partes ratificam as demais cláusulas e condições contratuais, as quais permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Documento assinado digitalmente
gov.br MAURO ANTONIO CORREA MOREIRA
Data: 30/09/2025 16:32:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATANTE
CRMV-RS

Porto Alegre, 30 de setembro de 2025.

MONTEIRO E
REINALDO
LTDA:22199340000
126

Assinado de forma digital
por MONTEIRO E REINALDO
LTDA:22199340000126
Dados: 2025.09.30 16:09:33
-03'00'

CONTRATADA
MONTEIRO & REINALDO